

Lei nº 022/2003

Acrescenta e altera dispositivos das leis nº 051/98 e 034/02, na forma que indica e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 141-A, da lei nº 051/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141-A - Na hipótese da impossibilidade de se aplicar a base de cálculo definida no artigo 140, fica autorizada a cobrança da contribuição para o custeio do serviço e de iluminação pública, mediante a incidência das alíquotas previstas para as respectivas faixas de consumo constantes do anexo I sobre o valor da tarifa B4b, atualizado e determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.”

Art. 2º. Fica isento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, o contribuinte usuário de energia elétrica cujo consumo não seja superior, no mês de sua efetiva incidência, a 30kwh, se urbano, e a 100kwh, se classificado na condição de rural nos termos da resolução nº 456/2000, da ANEEL.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as atuais faixas de consumo e suas respectivas alíquotas constantes do anexo I da lei nº 034, de 30 de dezembro de 2002, sendo as mesmas substituídas por outras faixas de consumo e alíquotas, todas, contidas no anexo I, parte integrante desta lei.

FAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 24 do mês de setembro de 2003.


Francisco Xavier Fernandes Maia
Prefeito Municipal de Aracati

ANEXO I

(Que trata do art. 3º, da lei nº 06/2003)

FAIXAS DE CONSUMO	URBANO	RURAL	RESIDENCIAL (Alíquota)	NÃO RESIDENCIAL (Alíquota)
De 0 a 30kwh	Isento	-	-	-
De 0 a 100kwh	-	Isento	-	-
De 31kwh a 50kwh	-	-	0,62%	1,06%
De 51kwh a 100kwh	-	-	1,53%	1,78%
De 101kwh a 180kwh	-	-	3,16%	4,03%
De 181kwh a 200kwh	-	-	5,05%	6,79%
De 201kwh a 250kwh	-	-	8,79%	9,52%
De 251kwh a 300kwh	-	-	11,72%	13,36%
De 301kwh a 400kwh	-	-	14,65%	17,95%
De 401kwh a 500kwh	-	-	23,81%	26,38%
De 501kwh a 800kwh	-	-	29,77%	32,97%
De 801 kwh a 1000kwh	-	-	41,22%	45,34
De 1001 Kwh 2000 kwh	-	-	52,67%	57,71
De 2001 kwh em diante	-	-	64,12%	70,08